



## SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO ORIENTAÇÕES

- 1) O Departamento de Teoria e Prática da Educação contribuirá com auxílio financeiro para estudantes matriculados no curso de Pedagogia presencial (*campus* sede) e curso de Artes Visuais condicionado ao orçamento disponível no ano civil em exercício, constante na rubrica respectiva de cada curso;
- 2) O auxílio financeiro será no valor equivalente a 01 diária de professor(a) dependendo do local do evento e está condicionado a não utilização pelo(a) orientador(a) do(a) estudante no ano civil em exercício;
- 3) O(a) estudante matriculado(a) no curso de Pedagogia presencial (*campus* sede) e curso de Artes Visuais pode solicitar Auxílio Financeiro uma vez ao ano para participar de evento científico, com comprovação de submissão e aceite para apresentação de trabalho;
- 4) O trabalho deve ser resultado da orientação de um(a) docente do Departamento de Teoria e Prática da Educação:
  - 4.1. A condição de orientação se refere ao vínculo entre o(a) estudante em desenvolvimento de estudos e pesquisas nas modalidades de Iniciação Científica (PIC ou PIBIC), Projeto de Ensino, Residência Pedagógica (RP), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutoria (PET); Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Relatos de Experiência de Estágios, de Disciplinas, de Projetos de Extensão, entre outros;
- 5) Para solicitar o auxílio, o(a) estudante deve preencher o REQUERIMENTO ACADÊMICO (ver anexo I), que também se encontra no site do DTP, assiná-lo, anexar os documentos listados abaixo e enviar para secretaria do DTP, via e-protocolo:
  - 6.1. comprovante de aceite;
  - 6.2. cópia do trabalho completo ou do resumo;
  - 6.3. folha/folder com informações do evento (nome do evento, período, local etc).
7. Após o retorno do evento, o(a) estudante deverá apresentar o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM-ACADÊMICO (ver anexo II), que também, se encontra no site do DTP, devidamente assinado, anexando:
  - 7.1. cópia dos certificados ou declaração de participação e apresentação/publicação do(s) trabalho(s).
  - 7.2. notas ou cupons fiscais que comprovem os gastos com inscrição, locomoção, alojamento e alimentação relacionados à participação com apresentação de trabalho em evento científico.